



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA Nº 010/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA. ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CHAMAMENTO DISP-036-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ESUMO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
- RESUMO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.
- RESUMO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021
- RESUMO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021
- RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023





ATA Nº 010/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Credenciamento contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

Aos Vinte dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2024. Presentes o Presidente da Comissão Técnica Permanente da Secretaria de Saúde para Credenciamento Público 2024, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, Secretário Sr. Mário do Carmo Tanajura de Cássia, nomeados pela Portaria 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 269/2022 de 02 de junho de 2022, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.423.812/0001-20. Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Mário do Carmo Tanajura de Cássia, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Botuporá - BA, 20 de dezembro de 2024.


Jerônimo José Oliveira Queiroz

Presidente da Comissão Técnica Permanente


Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Secretário da Comissão Técnica Permanente


José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação


Lucidalva Silva Cardoso
Equipe de Apoio





ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Credenciamento de contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

O Agente de Contratação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO SIMOES, N.º000098, EDIF ADVANCED TARDE CENTER SALA 511, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA. CEP: 41.820-774

CNPJ: 58.423.812/0001-20

Botuporá - BA, 20 de dezembro de 2024.

José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Botuporã -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botuporã, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, torna público, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foi habilitada** a participante **AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.423.812/0001-20.

Botuporã - BA, 20 de dezembro de 2024.

Jerônimo José Oliveira Queiroz
Presidente Comissão Técnica Permanente
Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

O Prefeito Municipal de Botuporá – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2024, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO SIMOES, Nº000098, EDIF ADVANCED TARDE CENTER SALA 511, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA. CEP: 41.820-774

CNPJ: 58.423.812/0001-20

Botuporá - BA, 20 de dezembro de 2024.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.12.20 16:06:47 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal





CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024
Publicado em diário oficial em 20/12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de soro, destinado ao abastecimento do hospital e das Unidades de Saúde do município de Botuporã-Ba. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	700		
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.000		
03	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	1.000		
04	SORO GLICOSADO 500ML	FR	300		
05	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	300		
06	SORO RINGER LACTADO 500ML	FR	200		
				TOTAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

1.1 DO OBJETO

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato da prestação dos serviços de fornecimento de internet banda larga, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, na sede e zona rural do município de Botuporã, que serão prestados conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 092/2021-PE, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 092/2021 terá vigência prorrogada até 31 de março de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.

1. DO OBJETO

2. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de compras e aquisições, estoque e almoxarifado; sistemas de administração e servidor; através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 089/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 089/2021 terá vigência prorrogada até 31 de março de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. MARCIO NASCIMENTO BEZERRA ME/ Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

1. DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de tributos (arrecadação de tributos) e nota fiscal eletrônica; sistema de recursos humanos, folha de pagamento; sistema de protocolo; sistema de contratos, licitações, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 090/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 090/2021 terá vigência prorrogada até 31 de março de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

1. DO OBJETO

1.1 . O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de patrimônio, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 091/202, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 091/2021 terá vigência prorrogada até 31 de março de 2025 nos termos deste Aditivo

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na assessoria no E-Social, especificamente, no setor de Recursos Humanos no município de Botuporã-Ba, em conformidade com os termos do Contrato nº 036/2023, assinado em 07/03/2023, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 036/2023 terá vigência prorrogada até 07 de março de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 07 de novembro de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, JOÃO BARBOSA SOBRINHO DE PARAMIRIM - Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/309A-5173-4B0F-C9E5-B9CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 309A-5173-4B0F-C9E5-B9CF



Hash do Documento

663d611091cc92064f431e70cd043edb6cb2bddb448ef5738c0f244066569e74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2024 16:24 UTC-03:00